CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior

INDICAÇÃO Nº / 2025 -1072/2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a reformar a Escola Prof. Joaquim Francisco de Sousa Filho, na forma que indica".

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, a Indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovado em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza/CE, a fim de que, após sua apreciação retorne à esta Casa Legislativa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM, DE MAIO DE 2025.

Vereador Adail Júnior
Partido PDT
1º Vice-Presidente

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
07 MAI 2025
10:32
SERVIDOR

RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830,
ENGº LUCIANO CAVALCANTE CEP.: 60.810-460
FORTALEZA-CE
FONE.: 85 34448424

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior

A INDICAÇÃO Nº -1072/2025

PROJETO DE LEI Nº

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a reformar a ***Escola Prof. Joaquim Francisco de Sousa Filho,*** localizada na Rua Joaquim Marques, 13, bairro Presidente Kennedy.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM, DE MAIO DE 2025.

Vereador Adail Júnior
Partido PDT
1º Vice-Presidente

RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830,
ENGº LUCIANO CAVALCANTE CEP.: 60.810-460
FORTALEZA-CE
FONE.: 85 34448424

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Adail Fernandes Vieira Júnior

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de indicação é necessário, tendo em vista que a escola apresenta estrutura comprometida, que oferece risco aos usuários que utilizam diariamente do equipamento. Isto é necessário que disponibilizemos ambientes com boa infraestrutura, com segurança, confortável para que para as crianças e adolescentes nas salas de aula, e aos os servidores possam exercer suas funções laborais com maior tranquilidade e segurança, e sobretudo que o Município venha ofertar um ambiente harmonioso para comunidade que precisa usufruir dos serviços prestados.

Na importância, vale salientar que a reforma e a requalificação do equipamento público é de grande relevância para a comunidade, pois buscamos potencializar o aprendizado dos alunos, a sociabilização e a formação cultural, contribuindo assim para o desenvolvimento dos estudantes e dos profissionais.

Justificamos que a nossa intenção é assegurar a comunidade o direito de bem-estar dos alunos, professores e demais profissionais. Ademais, de acordo com o Art. 30, inciso | da CF, compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

Finalmente, considerando a extensão dos benefícios ofertados pelo presente Projeto de Indicação, solicito dos pares, a nobre contribuição para fins de aprovação na presente e respeitada Casa Legislativa.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM, DE MAIO DE 2025.

Vereador Adail Júnior
Partido PDT
1º Vice-Presidente

RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830,
ENGº LUCIANO CAVALCANTE **CEP.: 60.810-460**
FORTALEZA-CE
FONE.: 85 34448424